

**RECURSO Nº  
(Do Sr. Barbosa Neto e Outros)**

**Contra decisão do Presidente sobre  
arguição de competência formulada.**

**Senhor Presidente:**

**Os Deputados abaixo assinados, membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano, recorrem ao Plenário, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, contra a decisão de V.Exa. a respeito da arguição de competência formulada em relação ao Projeto de Lei 3.057, de 2000, de autoria do Dep. Bispo Wanderval, que “dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas”, por entenderem que a temática não é pertinente à Comissão de Defesa do Consumidor.**

**O Projeto em epígrafe, anteriormente despachado à CDU e CCJC, por determinação de V.Exa., que deferiu os requerimentos nºs 3.708 e 3.709, teve novo despacho em 12/04/06, às CDC, CMADS, CDU e CCJC, forçando assim, por tratar-se de mais de 3 comissões de mérito, a constituição de Comissão Especial para analisar a referida proposição.**

**Estabelece a matéria que, para o registro de loteamento suburbano de pequeno valor, implantado irregularmente até 31/12/1999 e regularizado por lei municipal, não há necessidade de aprovação, da documentação, por outro órgão.**

**Analizando com profundidade a proposição, não encontramos nenhum assunto relacionado com os temas especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, assim elencados:**

**Art. 32.....**

**V - Comissão de Defesa do Consumidor:**

**a) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;**

**b) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor;**

**c) composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços.**

**Portanto, por entender-mos que a matéria versada no Projeto de Lei nº 3.057, de 2000, não figura entre os campos temáticos ou áreas de atividade atribuídas à Comissão de Defesa do Consumidor, solicitamos que seja declarada a incompetência da Comissão para manifestar-se sobre o referido projeto, bem como, exarado novo despacho.**

**Pelos motivos expostos, esperamos o acolhimento do plenário ao presente recurso.**

**Sala das Sessões, em 19 de abril de 2006.**

**Deputado Barbosa Neto  
PSB/GO**